



**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO LIVRE DE EXTENSÃO
“VIOLÃO POPULAR PARA DEFICIENTES VISUAIS”, EDITAL Nº 13/2023.**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano- Campus Petrolina, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria D.O.U Nº 187/2020, publicada em 03 de março de 2020, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para o curso livre de extensão **“Violão Popular para Deficientes Visuais”**, conforme o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização de inscrições para o **curso Livre de Extensão: Violão Popular para Deficientes Visuais**, com carga horária de **14h**, do *Campus* Petrolina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano (IFSertãoPE). “Este Edital atende as exigências do Parecer n.00083/2017/PROC/PFIFSERTÃO PERNAMBUCANO/PGE/AGU de 16 de março de 2017”.

1.2 O curso livre de extensão trata-se de uma capacitação com curta duração e pode atender a público variado, de acordo com seu projeto pedagógico. O curso faz parte do projeto de extensão **“Violão Popular para Deficientes Visuais”**, aprovado no Edital 101/2023 do Programa Institucional de Projetos e Bolsas de Extensão.

1.3 O curso possui como objetivo promover a inclusão social e desenvolvimento pessoal de deficientes visuais através do ensino de violão, utilizando abordagens adaptadas e recursos específicos.

1.4 Espera-se que ao final do projeto os participantes sejam capazes de tocar músicas no violão, compreender conceitos musicais básicos e ter um aumento da autoconfiança e integração social. Além disso, espera-se que o projeto promova sensibilização e conscientização sobre a importância da inclusão de pessoas com deficiência visual no ensino



de música.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O presente edital destina 12 vagas para o curso livre de extensão **Violão Popular para Deficientes Visuais**, dividido em quatro turmas com 3 alunos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 As vagas serão destinadas aos interessados em aprender violão popular ou para aqueles que querem dar continuidade aos seus estudos no instrumento e que atendam os requisitos dispostos no item 4.1.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CURSO

4.1- Para se inscrever e participar do curso o participante deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Possuir violão;
- b) Ter idade a partir de 16 anos;
- c) Possuir disponibilidade para participar das aulas no dia e horário determinado neste edital;
- d) Ter a condição de deficiência visual.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas através de formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/CQbFeHKwK2B9YWWC7>, no período de **22/07/2024 a 16/08/2024**.

5.2 O candidato deverá preencher as informações solicitadas no formulário eletrônico e anexar os seguintes documentos:

5.2.1 Documentação obrigatória:

- a) RG (frente e verso) e CPF.



5.3 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IF Sertão PE Campus Petrolina, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4 Os documentos enviados para a efetivação da inscrição devem estar legíveis, e submetidos em formato PDF. Cabe ao candidato(a) a conferência dos documentos antes do envio. É de inteira responsabilidade do candidato a correta submissão dos documentos.

6. INÍCIO DAS AULAS, LOCAL E HORÁRIO

6.1 As aulas terão início no **dia 29/08 (quinta)** para a **Turma 1 e Turma 2** e no dia **30/08 (sexta)** para a **Turma 3 e Turma 4**.

6.2 Serão ofertadas 3(três) turmas, conforme quadro descritivo a seguir:

QUADRO 1– TURNO, VAGAS, HORÁRIO, DIA E LOCAL DAS AULAS

Turma	Vagas	Horário	Dia da Aula	Local das Aulas
Turma 1	03	15:00 as 16:00	Quinta	Sala A15- Campus Petrolina
Turma 2	03	16:00 as 17:00	Quinta	Sala A15- Campus Petrolina
Turma 3	03	15:00 as 16:00	Sexta	Sala A15- Campus Petrolina
Turma 4	03	16:00 as 17:00	Sexta	Sala A15- Campus Petrolina

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Caso o número de inscritos ultrapasse o número de vagas serão utilizados como critério de desempate os seguintes itens:

- a) Maior idade.
- b) Ordem de inscrição



7.2 Caso não ocorra o preenchimento total das vagas ofertadas todos os candidatos inscritos neste certame que atendam aos requisitos do item 4.1 e 5.2.1 serão considerados classificados e a lista dos inscritos será divulgada em ordem alfabética.

7.3 Havendo candidatos além das vagas oferecidas, esses formarão a lista de espera para preenchimento de vagas.

7.4 O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- f) Não atender ao item 4.1 e não anexar no formulário eletrônico a documentação comprobatória descrita no item 5.2.1.

8. DO RESULTADO

8.1 O **resultado parcial** será divulgado no dia **20/08/2024** no site do IF Sertão PE: <https://ifsertaope.edu.br/petrolina/editais/>

8.2 O **resultado final** será divulgado no dia **22/08/2024** no site do IF Sertão PE: <https://ifsertaope.edu.br/petrolina/editais/>

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Apresentação do projeto, orientações sobre o curso, calendário.
- Estudo das partes do violão



- Apresentação de acordes e ritmos novos
- Estudo de músicas cifradas
- Encerramento/Recital

10. DOS RECURSOS

10.1 Caso tenha sua inscrição indeferida o candidato, se desejar, poderá enviar recurso após a divulgação do resultado parcial, conforme prazo estabelecido no cronograma (item 11).

10.2 O recurso devidamente fundamentado deverá ser enviado exclusivamente por e-mail para pipbex.campuspetrolina@gmail.com, com o assunto: **RECURSO AO EDITAL N° 13/2024**.

10.3 Não será permitido acrescentar qualquer documento na interposição de recursos.

10.4 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste edital.

11. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	22/07/2024
Período de inscrição	22/07/2024 à 16/08/2024
Resultado parcial	20/08/2024
Recursos	21/08/2024
Resultado final	22/08/2024
Início das aulas (Turma 1 e Turma 2)	29/08/2024
Início das aulas (Turma 3 e Turma 4)	30/08/2024

12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1 Será concedido certificado de conclusão apenas para os alunos que alcançarem, pelo



menos, setenta e cinco por cento (75%) de frequência da carga-horária do curso.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo e eventuais alterações ou retificações deste edital, por meio do endereço eletrônico do IFSertãoPE.

13.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.3 O IFSertãoPE não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou danificados enviados pelo candidato.

13.4 Os dias previstos para aulas poderão ser alterados em função da disponibilidade da estrutura Campus Petrolina e dos professores.

13.5 O IFSertãoPE se reserva o direito de realizar o curso com no mínimo 50% dos candidatos selecionados e matriculados, considerando o número de vagas ofertadas.

13.6 Somente poderá participar do curso o candidato que tiver participado do processo seletivo, enviado documentação comprobatória e ter sido selecionado no resultado final.

13.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo, Coordenação Geral de Extensão, Direção Geral e se necessário, encaminhados, à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IFSertãoPE.

13.8 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano | Campus
Petrolina



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – *CAMPUS* PETROLINA
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO

Petrolina-PE, 19 de julho de 2024.

Clésio Jonas de Oliveira da Silva

Diretor Geral